



## EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró- Reitora de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação à Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para Tutor Presencial e Tutor a Distância como bolsista da Universidade Aberta do Brasil- UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido nos seus projetos pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017. E observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020- CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância -NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG.
- 1.2 O processo de seleção será realizado com participação aberta da comunidade em geral, de acordo com o § 3º, art. 6º da portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de **Análise Curricular**.
- 1.4 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:



- a) seja portador de Diploma de curso de Graduação e/ou Pós- Graduação, conforme QUADRO 1- presente no item 3.7, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
  - b) possuir experiência mínima de um ano no magistério do Educação Básica ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme o estabelecido na Portaria CAPES nº 139, de 3 de Julho de 2017 c/c Portaria CAPES Nº 3, de 16 de fevereiro de 2023;
  - c) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. À exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº01, 12 de dezembro de 2007.
- 1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.
  - 1.6 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.
  - 1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.
  - 1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial, da necessidade de contratação, face a exiguidade do tempo e discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de Convênios fundamentais para a operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil — UAB/UESPI.
  - 1.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para as funções de **Tutor Presencial e Tutor a Distância** serão gratuitas e realizadas via *Internet* e **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> no período de 30.01.2024 a 21.02.2024** a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrição.
- 2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial e Tutor à Distância implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:
  - a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e clicar no menu seleções;



- b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA** dos Cursos de: **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História, Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio** e efetuar o login no seu respectivo curso;
- c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
- d) digitalizar e inserir documentação, exigida no **item 4** deste Edital em **formato PDF (arquivo único)**;
- 2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.
- 2.5 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 2.6 A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.7 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios conforme o discriminado no **QUADRO DE VAGAS**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso ou para Polos sem oferta de vagas. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros.
- 3.6 Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
- 3.7 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:



**QUADRO 1**  
**REQUISITOS DE FORMAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>TUTOR PRESENCIAL</b>	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior
	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Matemática com Pós-Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LÍNGUA PORTUGUESA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Licenciatura em Letras Portuguesa com Pós- Graduação em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>TUTOR A DISTÂNCIA</b>	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.



	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior
	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Matemática com Pós-Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LÍNGUA PORTUGUESA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Licenciatura em Letras Português com Pós- Graduação em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- 4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no prazo, conforme Cronograma (ANEXO I), deste Edital, a seguinte documentação:
- Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
  - Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
  - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
  - Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
  - Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós- Graduação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, ou Instituição habilitada, revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
  - Cópia do Histórico do curso de Graduação e/ou Pós- Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada,, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
  - Cópia do Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do Educação Básica ou superior, conforme, subitem 3.6 e QUADRO 1;



- i) *Curriculum Lattes* atualizado (a partir do segundo semestre de 2023), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos conforme (**ANEXO II**);
  - j) Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (**ANEXO III**), conforme o previsto pelo art. 8º da Portaria nº 183, 21 de outubro de 2016;
  - k) Comprovante de residência atualizado, e em nome do candidato;
  - l) **INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.**
- 4.2. Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.
- 4.3 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea ao período de inscrições previsto no edital.

## 5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Será indeferida em, qualquer tempo, a inscrição do candidato que:
- a) Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
  - b) Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
  - c) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA

- 6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).
- 6.2 A análise constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**, considerando os últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância -NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "I".
- 6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no **ANEXO II**, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou Instituição habilitada. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição





de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

- 6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no **ANEXO II**, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 6.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o **ANEXO II**, serão desconsiderados.

## 7. CARGA HORÁRIA

- 7.1 A classificação no Processo de Seleção Simplificado para Tutor Presencial e Tutor à Distância assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas nos cursos e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.
- 7.2 Os Tutores deverão cumprir carga horária de 20(vinte) horas semanais, com opção por dois turnos, incluindo atividades presenciais, quando for o caso. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do polo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios apresentados no item 3.7 e estabelecidos no **ANEXO II**. E será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, **ANEXO I**.
- 8.2 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.
- 8.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
  - a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.
  - b) Ter maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).



## 9. DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>
- 9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023 de forma *online*, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, devidamente preenchido até as 23h59. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, ANEXO I deste Edital.
- 10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.
- 10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no QUADRO I- REQUISITOS DE FORMAÇÃO subitem 3.7 deste Edital;
- 11.2 Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAB /Curso, desde que atendam aos requisitos de vinculação ao Polo/Curso, conforme seja necessário;
- 11.3 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (ANEXO I).





## 12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 O Tutor é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE Nº 26 de 05/06/2009).

12.2 O **Tutor Presencial** tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Mediar a comunicação entre o professor, tutor a distância e os discentes;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes presenciais;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- k) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma *Moodle* e presenciais;
- l) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- m) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- n) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- o) Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- p) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Presencial.

12.3 O Tutor a distância tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:



- a) Orientar os alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Mediar a comunicação entre o professor, tutor presencial e os discentes;
- d) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- g) Colaborar com a coordenação do curso na aplicação das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem–AVA;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
- i) Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- k) Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- l) Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- m) Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- n) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a distância.

12.4 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.

12.5 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

12.6 Os candidatos a **Tutor Presencial** devem **residir** no município de concorrência ou **morar** em cidades circunvizinhas que distem até a distância máxima de **50 km do polo de concorrência**.

12.7 O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

### 13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para **Tutor** é de R\$ **1.100,00** (mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, de acordo com a Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, enquanto exercer a função, ou outra remuneração conforme nova legislação que venha a ser instituída.



- 13.2 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.
- 13.2.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB quando necessário e a diminuição do número de alunos, conforme determina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017**, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.
- 13.3 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta Nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.
- 13.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta Nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 - sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 13.5 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela **PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016** e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

#### 14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 14.1 O período de prestação de serviço dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista ou por tempo inferior à vigência, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, conforme o itens 13.2 deste edital ou por descumprimento de competências e atribuições, obtenção inferior a 6,0 na avaliação de desempenho das ações, aferida por Comissão designada especificamente para este ato, bem como se houver diminuição na quantidade de aluno por turma, conforme disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017**.
- 14.2 O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou se constatada a ausência dos requisitos para a concessão, **observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, de



acordo com a **PORTARIA N° 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, Art. 11 e § 1° e § 2°**.

- 14.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração, sendo necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais.
- 14.4 O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

## 15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1 O Processo Seletivo Simplificado, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/>.
- 16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor Presencial implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.
- 16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.
- 16.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no *site*: <https://neadselecoes.uespi.br/>.
- 16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 16.6 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — **ANEXO I**.
- 16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



- 16.8 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Graduação do NEAD/UESPI/UAB.
- 16.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <https://neadselecoes.uespi.br/>.

Teresina, 18 de janeiro de 2024

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Mônica Maria Feitosa Braga Gentil  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente  
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI  
Diretora Geral do NEAD/UESPI

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Waldirene Alves Lopes da Silva  
Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES-PI  
Diretora Geral Adjunta do NEAD/UESPI



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº**

<b>ÍTEM</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	Lançamento/Publicação do Edital	<b>23.01.2024</b>
<b>2</b>	Interposição de Recursos contra o Edital	<b>24 a 25.01.2024</b>
<b>3</b>	Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	<b>29.01.2024</b>
<b>4</b>	Inscrições online	<b>30.01.2024 a 21.02.2024</b>
<b>5</b>	Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	<b>28.02.2024</b>
<b>6</b>	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<b>29.02 a 01.03.2024</b>
<b>7</b>	Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<b>05.03.2024</b>
<b>8</b>	Publicação do Resultado da Análise Curricular	<b>12.03.2024</b>
<b>9</b>	Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	<b>13.03.2024</b>
<b>10</b>	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	<b>15.03.2024</b>
<b>11</b>	Resultado Final	<b>15.03.2024</b>

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do candidato. Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.



**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS**  
**EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 007/2023**

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio a Distância e Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM ÁREAS AFINS	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
<b>Doutorado</b>	30	30	15	15
<b>Mestrado</b>	20	20	10	10
<b>Especialização</b>	15	30	7,5	15
<b>Graduação</b>	10	10	5	5
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)</b>				
<b>2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):</b>			<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
<b>2.1.1. de livro técnico didático-científico:</b>				
<b>autoria individual</b>			<b>10</b>	<b>50,0</b>
<b>coautoria</b>			<b>6,0</b>	<b>30,0</b>
<b>2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)</b>				
<b>autoria individual</b>			<b>5,0</b>	<b>25,0</b>
<b>coautoria</b>			<b>4,0</b>	<b>20,0</b>
<b>2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)</b>				
<b>autoria individual</b>			<b>3,0</b>	<b>15,0</b>
<b>coautoria</b>			<b>2,0</b>	<b>10,0</b>
<b>2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico</b>				
<b>autoria individual</b>			<b>2,0</b>	<b>10,0</b>
<b>coautoria</b>			<b>1,0</b>	<b>5,0</b>
<b>2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional</b>			<b>2,5</b>	<b>12,5</b>
<b>2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional</b>			<b>2,0</b>	<b>10,0</b>
<b>2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local</b>			<b>1,0</b>	<b>5,0</b>
<b>2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico</b>			<b>10,0</b>	<b>20,0</b>

2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...						5,0		10,0	
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>						<b>Nacional</b>		<b>Internacional</b>	
3.1. Membro de Conselho Editorial						1		2	
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento						2		3	
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor						2		3	
3.4. Membro de comitê de pesquisa						3		4	
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica						2 (c/ fomento)		2 (s/fomento)	
<b>4. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO</b>									
4. Orientações/ Coorientação		Orientador				Coorientador			
		Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
		Ptos/ unid.	Máx. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado		7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado		4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização		2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC		2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBID e/ou IC		1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>							<b>PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR</b>		
5.1. Participação:							Pontos		Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:									
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior							2,0		10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por iES Pública							1,0		5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese							1,5		7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)							0,5		2,5
5.2 Participação em Eventos							Pontos		Máximo
5,2,1 Palestrante e/ou Debatedor							1,0		5,0
5.2.2 Comunicação							1,0		5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso							1,0		5,0
<b>6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>							Pontos		Máximo
Docência no ensino superior							3 por período letivo		15,0
Docência no Educação Básica							1 por ano		5,0
Experiência em Docência - EaD							2 por semestre		10,0
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>380,5</b>

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA

Eu,....., residente..... e domiciliado na cidade de..... na ....., n°..... Bairro:..... Complementação:..... Telefones:.....; Email....., declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria Presencial ou a Distância da UAB/UESPI, conforme consta do Edital N° **007/2023**.

\_\_\_\_\_ (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Local e Data

.....  
Assinatura do(a) Candidato

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO CURSO/POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIO**

<b>CURSO</b>	<b>POLOS</b>	<b>VAGA TUTOR</b>
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/ESPANHOL</b>	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial Cadastro de Reserva
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS</b>	BURITI DOS LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	INHUMA-PI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	JOSÉ DE FREITAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PARNAÍBA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PEDRO II	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM LETRAS/ PORTUGUÊS</b>	ALTOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAMPO MAIOR - PI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	JAICÓS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	OEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	UNIÃO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM HISTÓRIA</b>	ÁGUA BRANCA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	COCAL	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ELESBÃO VELOSO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva

	MONSENHOR GIL	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PALMEIRAIS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>	AVELINO LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	FRONTEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIRIPIRI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PAES LANDIM	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	VALENÇA DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	BOM JESUS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	BARRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SAO JOAO DO PIAUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	URUÇUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIRACURUCA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ANGICAL DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CANTO DO BURITI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PARNAÍBA	Tutor Presencial

		Tutor a Distância Cadastro de Reserva
<b>LÍNGUA PORTUGUESA (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	PAES LANDIM	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ANÍSIO DE ABREU	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PICOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva